

CONVÊNIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: 003/2017**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, inscrito no CNPJ nº 04.873.592/0001-07

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional por, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgão do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro entre o DETRAN/PA e o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

VIGÊNCIA: Início: 18/05/2019 Término: 17/05/2021

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 438035

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 006/2019**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 22.941.355/0001-18

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgão do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro entre o DETRAN/PA e o MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA.

VIGÊNCIA: Início: 20/05/2019 Término: 19/05/2021

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 437988

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

Contrato nº 09/2019-FISP Classificação do Objeto: serviço de engenharia.

Data de Assinatura: 27/05/2019 Vigência: 27/05/2019 à 06/05/2020, Processo nº 2019/99679

Objeto: Reforma das garagens do Quartel do Comando Geral, troca do forro da Seção de Telemática, construção de um palanque e reforma das salas e banheiros do antigo 30º GBM. Valor: R\$ 295.037,31 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação: 44.101.06.182.1425.7563

Natureza: 449051

Fonte: 0341

Contratado: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 18.409.353/0001-05

Endereço: Avenida Manoel Barata, nº 367, Bairro: Boa Esperança, município de Itaituba, neste Estado do Pará, CEP: 68.180-020.

MARCELLO PINTO BEZERRA

CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 437669

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA nº 1825/19-DGP/SUSIPE, de 24/05/19**

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da PORTARIA de férias nº 1147/19-DGP/SUSIPE, de 08/04/19, publicada no DOE nº 33.848, de 10/04/19, a servidora Michele Ribeiro dos Santos, matrícula nº 5920219.

Protocolo: 437687

PORTARIA nº 440/2019-GAB/SUSIPE

Belém, 24 de maio de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 388/2019-CGP/SUSIPE, datada de 29/04/2019, publicada no DOE nº 33867, de 07/05/2019. Referente à SAD nº 4747/2018-CGP/SUSIPE. Protocolo: 430.508.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 437682

PORTARIA nº 1828/2019 – DGP/SUSIPE

Belém/PA, 24 DE MAIO DE 2019.

Nome: JOSIANE COUTINHO VILHENA, Matrícula nº 5919102/2, Cargo: Téc. em Gestão de Infraestrutura – Engenharia Sanitária.

Assunto: Licença Gala

Período: 15/05/2019 a 22/05/2019.

Protocolo: 437866

PORTARIA nº 446/2019-CGP/SUSIPE

Belém, 27 de maio de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA nº 337/2019-CGP/SUSIPE, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33860 de 25/04/2019, referente ao Processo nº 5003/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA nº 338/2019-CGP/SUSIPE, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33860 de 25/04/2019, referente ao Processo nº 5004/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA nº 339/2019-CGP/SUSIPE, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33860 de 25/04/2019, referente ao Processo nº 5005/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA nº 341/2019-CGP/SUSIPE, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33860 de 25/04/2019, referente ao Processo nº 5007/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA nº 340/2019-CGP/SUSIPE, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33861 de 26/04/2019, referente ao Processo nº 5008/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA nº 343/2019-CGP/SUSIPE, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33861 de 26/04/2019, referente ao Processo nº 5010/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 437683

PORTARIA 1826/2019 - DGP/SUSIPE

BELÉM/PA, 24 DE MAIO DE 2019.

Nome: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 5938730/1;

Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 10/05/2019 a 17/05/2019.

Protocolo: 437862

PORTARIA Nº 494/2019-GAB/SUSIPE

Belém, 10 de abril de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação de procedimento para a instauração e instrução de Procedimento Disciplinar Penitenciário-PDP nos casos de fuga e recaptura de internos, no âmbito das Unidades Penais do Estado do Pará e dá outras providências.

O Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará e o Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as interpretações e aplicações díspares feitas pelas Direções das Unidades Prisionais do Estado do Pará acerca da Instauração e Instrução de Procedimento Disciplinar Penitenciário-PDP nos casos de fuga de internos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a uniformização das rotinas administrativo-disciplinares no âmbito das Unidades Penais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a indispensabilidade do Procedimento Disciplinar Penitenciário-PDP na apuração de eventuais transgressões de comportamento dos internos e na consequente imposição de sanções decorrentes das faltas de intensidade grave-fuga (Art. 50, II, da Lei 7210/84) cometidas, assegurando-se as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA de nº 102/2019-GAB/SUSIPE; RESOLVEM:

Art. 1º- Determinar aos Diretores de todas as Unidades Prisionais do Estado do Pará, no exercício de seus deveres funcionais, que, quando ocorrer fuga de algum interno, INSTAURE O DEVIDO PDP IMEDIATAMENTE, SOB PENA DE RESPONDER AUTOMATICAMENTE À SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR-SAD JUNTO À CORREGEDORIA GERAL PENITENCIÁRIA-CGP, POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 177, IV, VI, IX, "b", 178, XVI, XVI e 189, TODOS DO RJU/PA, CONFORME FICOU DETERMINADO E PREVISTO NOS ARTIGOS 5º e 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA PORTARIA DE Nº 102/2019-GAB.SUSIPE.